



LEI ORDINÁRIA Nº 578

de 24 de novembro de 1969

**CONCEDE UMA PENSÃO VITALÍCIA À SENHORA NAIR LINS
MARINHO, VIUVA DO EX-PREFEITO ARTHUR AFFONSO
MARINHO, NA IMPORTÂNCIA DE NCr\$100,00 (CEM CRUZEIROS
NOVOS) MENSAIS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica concedida uma pensão vitalícia para a senhora NAIR LINS
MARINHO, viuva do ex-Prefeito ARTHUR AFFONSO MARINHO, no valor
de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.*

Art. 2º..

*A despesa decorrente do artigo anterior correrá pela verba própria do
corrente Orçamento, ficando portanto o Prefeito Municipal autorizado a
suplementa-la, quando for verificado a sua insuficiência, de acordo com o
artigo 3º da própria Lei Orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 1969.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 578/1969 - 24 de novembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em